



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 42/2022

Seleção de bolsistas para o Programa +IFMG (seleção interna/externa/gecc) - Vagas Remanescentes do Edital 70/2021, conforme Resolução N° 38/2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e pela Portaria IFMG n° 1.399, de 1° de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, torna público o Edital n° 42/2022, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O +IFMG é uma realização da **Pró-Reitoria de Extensão (Proex)**, que visa o desenvolvimento de uma plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de *Massive Open Online Courses* (Cursos Online Abertos e Massivos).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Este edital é financiado com fomento externo, obtido pela Proex junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, já descentralizado com a natureza "GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso)".

2.2. Em razão da natureza da despesa supracitada, poderão se inscrever nesta chamada servidores docentes efetivos (exceto substitutos e visitantes), servidores técnicos administrativos ou "não servidores" (externos) ao IFMG.

2.2.1. É de responsabilidade do candidato verificar a disponibilidade de carga horária anual disponível, dentro dos limites estabelecidos pela Portaria IFMG n. 966/2020, antes de iniciar um novo mês de tarefas.

2.3. Os principais objetivos são aumentar a abrangência do IFMG na sociedade, incentivar a qualificação profissional do público externo e aperfeiçoar a *expertise* institucional em EaD.

2.4. Para ser caracterizada como extensionista e elegível, as ações deverão concomitantemente:

I - atender o público externo;

II - se relacionar, direta ou indiretamente, com um dos eixos tecnológicos existentes no IFMG;

III - complementar a qualificação para a prática profissional.

2.5. O não atendimento ao disposto no item 2.4, a ser avaliado pela Proex e/ou comissão de seleção, implicará na **eliminação** da proposta.

3. DAS VAGAS, BOLSAS/GECC E OBRIGAÇÕES

3.1. O valor de cada bolsa/GECC equivalerá aos valores praticados pelo CNPq para bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora), sendo disponibilizada as seguintes vagas:

| CATEGORIA | VAGAS | BOLSA/GECC (R\$) | PARCELAS |
|--------------------------|-------|------------------|----------|
| 01- Intérprete de Libras | 03 | 1.300,00* | 12 |

* Valor aproximado sujeito a deduções legais. O montante financeiro, para fins de equiparação às bolsas Proex, usa como referência 15,35h/mês e seu correspondente de R\$1.299,22, para elaboração de material multimídia EaD, conforme Portaria IFMG n. 966/2020. As bolsas/GECC's serão liquidadas mensalmente.

3.2. Na função de intérprete de libras, o convocado deverá:

- realizar a tradução, em média, de 1 (um) curso de curta duração por semana;
- Atuar em campanhas de divulgação e eventos promovidos quando solicitado;
- Executar outras atividades extensionistas relacionadas à função definidas pela Proex.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O **proponente** pode ser servidor docente efetivo (exceto substituto e visitante) do IFMG, servidor técnico administrativo do IFMG ou "não servidor" (externo) ao IFMG com, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

1. Graduação ou Pós-graduação, relacionada com a vaga pretendida;
2. Ou experiência profissional, relacionada com a vaga pretendida;
3. Ou experiência prática, relacionada com a vaga pretendida;
4. Ou experiência acadêmica, relacionada com a vaga pretendida;
5. Ou experiência científica, relacionada com a vaga pretendida;

4.2. A verificação ao disposto no item 4.1 poderá ser feita a qualquer tempo e o não atendimento implicará na eliminação da proposta e/ou devolução de valores já recebidos.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas no endereço <https://forms.gle/YHk2AWwqMGR1ihmf6>, conforme disposto no Anexo II e no cronograma (item 8).

5.6. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou qualquer outra alegação do/a candidato/a.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas por comissão nomeada pela Proex e classificadas em ordem decrescente da pontuação obtida, conforme Anexo II.

6.2. Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com a maior idade, na ordem ano/mês/dia.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Os resultados serão divulgados conforme cronograma no item 8.

7.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação para programas.proex@ifmg.edu.br até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

7.3 Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

| Etapas | Prazos e Datas* |
|--|------------------------|
| Período regular de inscrições | 01/06 a 19/06/2022 |
| Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora | 20/06/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar | 21/06/2022 |
| Prazo para interposição de recurso | 22/06/2022 |
| Análise dos recursos contra o resultado preliminar | 23/06/2022 |
| Divulgação da análise dos recursos e resultado final | 24/06/2022 |

* Segundo horário de Brasília/DF.

8.2. Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

8.3. Dúvidas gerais devem ser enviadas para programas.proex@ifmg.edu.br.

8.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as atualizações pelo canal indicado nos item 8.2.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

9.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital ou a baixa produtividade resultará em eliminação, a qualquer tempo, do processo.

9.4. Não podem se inscrever candidatos já selecionados no edital n. 70/2021.

9.5. Os casos omissos serão analisados pela Proex.

ANEXO I

Para conhecer os projetos envolvidos nesta chamada visite os endereços: <https://mais.ifmg.edu.br> e <https://radio.ifmg.edu.br>.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|--|
| 1 – IDENTIFICAÇÃO | |
| Nome do Proponente: | |
| E-mail: | |
| Data de Nascimento: | |
| Link do Currículo Lattes: | |
| Telefone de contato: | |
| Tipo de candidatura | <input type="checkbox"/> Professor efetivo do IFMG (vedado para professor substituto ou visitante) <input type="checkbox"/> Técnico administrativo do IFMG <input type="checkbox"/> Candidato externo (não servidor) |
| 2 – CATEGORIA DE INSCRIÇÃO (conforme Anexo III) | |
| | Categoria 1 - Intérprete de Libras |
| 3 - EXPERIENCIA E FORMAÇÃO NA VAGA PRETENDIDA (selecione as opções em que se enquadra) | |
| | Graduação ou Pós-graduação relacionada com a vaga pretendida. |
| | Experiência profissional relacionada com a vaga pretendida. |
| | Experiência prática relacionada com a vaga pretendida. |
| | Experiência acadêmica relacionada com a vaga pretendida. |
| | Experiência científica relacionada com a vaga pretendida. |
| 4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÉVIA COM A VAGA PRETENDIDA (será solicitada comprovação) | |
| | Tenho até 1 ano de experiência (5 pts.) |

| | |
|---|--|
| | Tenho até 3 anos de experiência (10 pts.) |
| | Tenho até 5 anos de experiência (15 pts.) |
| | Tenho até 10 anos de experiência (25 pts.) |
| | Tenho mais de 10 anos de experiência (30 pts.) |
| 5 – TITULAÇÃO (selecione apenas uma das opções abaixo) | |
| | Graduado e/ou Especialista (em IES autorizada pela CAPES). (20 pts.) |
| | Mestre (em curso reconhecido pela CAPES). (30 pts.) |
| | Doutor (em curso reconhecido pela CAPES). (40 pts.) |
| Observações: | |
| - este formulário deve ser preenchido <i>online</i> ; | |
| - serão eliminados os candidatos que não atingirem, no mínimo, 50% da pontuação total prevista. | |

ANEXO III - CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

01 - Intérprete de Libras

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 01/06/2022, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1212096** e o código CRC **20159171**.